DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 761 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera o Anexo da Lei n. 464/2013 e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 12 de Novembro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As atribuições do cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito passam a ter a seguinte redação:

O cargo de Assessor Jurídico do Gabinete fará o assessoramento direto ao Chefe do Executivo, função estritamente de Confiança, não exercendo nenhuma atividade própria da área técnica jurídica; acompanhar a tramitação no Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Julgamentos e Jurisprudência do TCESP e na Câmara Municipal de Vitória Brasil, dos projetos de leis relacionados à Administração Pública; auxiliar na definição das ações e metas das políticas públicas do Executivo na execução do orçamento e planos governamentais, bem como nas relações com órgãos de governo e sociedade civil; em virtude da natureza da atividade a ser desempenhada, a qual, em razão de sua peculiaridade, deverá ter relação de fidúcia entre nomeante e nomeado, principalmente na implementação das decisões políticas públicas decididas pelo Gabinete do Prefeito; o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete não executará atividades técnicas rotineiras da área judicial, cabendo ao Procurador Jurídico Municipal, cujo cargo é de provimento efetivo.

Art. 2.º As demais atribuições do Anexo permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 18 de Novembro de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO